



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



DESPACHO

À Procuradoria Jurídica,

Submetemos à apreciação de V. Sa., motivado por solicitação da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA**, vencedora, da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE, proveniente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PE, para Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE**, indaga-se sobre a possibilidade de se reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro derivado dos contratos firmados com a Administração, desta feita fazendo-se mister a recomposição dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE e Contrato nº 09.02.2023.01, diante da necessidade de realinhamento de preços, provocada pela instabilidade dos preços dos combustíveis nas refinarias/distribuidoras, diante da mudança da política de preços da Petrobras e das alíquotas do ICMS dos estados que interferem diretamente no mercado global de preços e, tendo em vista a possibilidade de repactuação, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, bem como conforme previsibilidade registrada no Item 6.3 da Ata de Registro de Preços e item 6.1 do Instrumento Contratual.

Em conformidade com o pedido da contratada, conforme memorial de cálculo que segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATANTE

ITEM	PRODUTO	Vr. Contratado/LT	Vr. Atualizado/LT	% Realinhamento	
				% Acréscimo	% Supressão
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,72	R\$ 5,75	0,52%	...
02	DIESEL S-10	R\$ 6,72	R\$ 5,45	...	18,89%

Ubaajara-CE, 31 de Maio de 2023.


FILIPE DE ANDRADE COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE





COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA.
COMBUSTIVEL PARA UM NOVO DIA

FONE: (88) 9 9985-0092 / (88)9 9924-6618 / EMAIL: posto.alvorada@hotmail.com

A

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA – CEARÁ

Ref. SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo destinados aos veículos da Câmara Municipal de Ubajara.

Comercial de Petróleo Alvorada Ltda., CNPJ 08.411.909/0001-44, sediada na Rodovia CE 187, Zona Rural, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000, vem por meio desta com base no cláusula 12.1 do contrato amparado sob a égide do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº 00001.20230105/0001-00, para que o mesmo possa seguir a composição financeira inicial, tendo em vista os últimos aumentos nos preços de compra de combustível conforme notas (anexas).

Nos quadros Demonstrativos abaixo seguem relação de venda no Aditivo Anterior e no Atual:

Quadro Demonstrativo de Preços de Vendas

Produto	Preço Anterior/Lt	Preço Atual/Lt	% Supressão	% Aumento
Gasolina Tipo C	R\$ 5,72	R\$ 5,75	---	0,52%
Óleo Diesel B S10	R\$ 6,72	R\$ 5,45	18,89%	---

Obs.: Notas Anexas

Dessa forma solicitamos que o contrato firmado entre as partes seja aditivado com base nos valores acima apresentados.

Certo de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Ubajara-Ceará, 31 de Maio de 2023.

Comercial de Petróleo Alvorada Ltda.

Paulo Wagner Aguiar Costa
ADMINISTRADOR

Recebido
31/05/2023
Hugo Félix Cavalcanti
Diretor de Controle Interno
Hugo Félix

Comercial de Petróleo Alvorada Ltda. – Rod. CE 187, Zona Rural,
Ubajara-Ceará CEP: 62.350-000 CNPJ: 08.411.909/0001-44





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201121262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2343246864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBAJARA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Fevereiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

§ 4º – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLAUSULA QUARTA – A administração e o uso da denominação social, caberá ao administrador não sócio **PAULO WAGNER AGUIAR COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.346.703-48, RG 2001099116315, com endereço rua Antônio Sansper Holanda, 250, Bairro Monte Castelo, Ubajara-CE, assinando e representando a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais,, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º - O Administrador poderá receber labore em valores fixados de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer do nome empresarial na prestação de garantia fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde isoladamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

§ 5º - O administrador poderá nomear Procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência a do mandato.

§ 5º - As deliberações abaixo deverão ter a assinatura de todos os sócios:

- a) – a compra e venda de bens imóveis, inclusive a sua oneração;
- b) – os atos de compra e venda ou oneração de qualquer outorga.

CLAUSULA QUINTA – Nos termos do disposto no artigo 1076 – incisos I e II da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ ÚNICO – No caso de exclusão de sócios que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a redação a seguir:

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Como consequência das alterações acima, o texto consolidado do Contrato Social passa a vigorar com as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como objeto social:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores.
- Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos.
- Serviços de borracharia e gomaria.
- Serviços de manutenção e reparação de veículos.
- Comércio varejista de mercadorias em geral, lanchonetes casas de chá, de suco e similares (Lojas de Conveniência).
- Alojamento (Hotéis)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAÚSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades no dia 23/10/2006.

CLAÚSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é R\$ 965.274,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais), dividido em 965.274 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ficando assim distribuídas:

CAPITAL SOCIAL			
Sócia	Quotas	Valor	%
CPAR – Costa Participações e Controle Ltda.	965.274	R\$ 965.274,00	100%
TOTAL	965.274	R\$ 965.274	100,00%

§ 1º– As quotas se encontram integralizadas até o montante de R\$ 309.506,00, devendo o saldo de R\$ 655.768,00 ser integralizado em até 24 meses.

§ 2º– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ 3º– As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título exceto mediante autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

§ 1º - Como consequência da liquidação prevista na cláusula acima, altera-se o preâmbulo do Contrato Social para que não mais conste a sócia falecida, de modo que a COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA. passa a ser uma sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para que o capital social permaneça inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, a sócia remanescente subscreve 655.768,00 quotas, pelo valor de R\$ 655.768,00, as quais serão integralizadas em até de 24 meses a partir do arquivamento deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar a Cláusula 3ª, que dispõe sobre o capital social, que passa a vigor com a redação abaixo e o acréscimo do novo § 1º a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA- *O capital social da empresa é R\$ 965.274,00 (novecentos e sessenta e cinco mil,duzentos e setenta e quatro reais), dividido 965.274 (novecentos e sessenta e cinco mil,duzentos e setenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ficando assim distribuídas:*

CAPITAL SOCIAL			
Sócia	Quotas	Valor	Percentual
CPAR – Costa Participações e Controle Ltda.	965.274	R\$ 965.274,00	- 100%
Total	965.274	R\$ 965.274	100%

§ 1º – *As quotas se encontram integralizadas até o montante de R\$ 309.506,00, devendo o saldo de R\$ 655.768,00 ser integralizado em até 24 meses.*

CLÁUSULA QUARTA: Alterar o caput da Cláusula 4ª, que dispõe sobre a administração da Sociedade, que passa a vigor com a redação abaixo e o acréscimo do seu novo § 1º:

CLÁUSULA QUARTA - *A administração e o uso da denominação social, caberá ao administrador não sócio **PAULO WAGNER AGUIAR COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.346.703-48, RG 2001099116315, com endereço rua Antônio Sansper Holanda, 250, Bairro Monte Castelo, Ubajara-CE, assinando e representando a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e paraestatais.*

§ 1º – *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CPAR – COSTA PARTICIPACOES E CONTROLE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.144.420/0001-26, sediada na Rua Antonio Sansper Holanda, 221, Monte Castelo, CEP: 62.350-000, na cidade de Ubajara/CE, neste ato representada por seu sócio administrador NICOLLAS JOSÉ AGUIAR COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 063.524.173-02, residente e domiciliado na Rua Prudêncio Furtado, 88, Monte Castelo, CEP:62.350-000, na cidade de Ubajara/CE. Representado por REPRESENTANTE LEGAL, JAIRO VENICIO MENEZES SÁ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF 168.696.803-53. RG 98798585-SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Tabelaão Clovis Furtado de Mendonça, 112, Bairro Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara-CE.

Única sócia remanescente da sociedade **COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.** (Sociedade), situada na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, Rodovia CE 187, Zona Rural, CEP nº 62.350-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.411.909/0001-44 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE nº 23201121262, resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos das cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO o falecimento da sócia YOLANDA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubajara, inscrita no CPF sob nº 001.669.793-68, conforme certidão de óbito **anexa**;

CONSIDERANDO a regra de liquidação das quotas da sócia falecida, como determina o *caput* do art. 1.028, Seção V (Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio), do Código Civil;

CONSIDERANDO, ainda, que a norma incidente à espécie (art. 1.028 do CC) está em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato Social, a qual, ademais, em seu § 1º assegura que os haveres da sócia falecida devem ser apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade antes da data da morte, bem como adimplidos em até doze prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação;

CONSIDERANDO, por fim, que a resolução parcial da Sociedade em relação à sócia falecida não prejudica os direitos patrimoniais dos respectivos herdeiros quanto ao procedimento de liquidação das quotas, inclusive incumbindo ao inventariante, até que se ultime o processo de inventário, a representação dos interessados perante a Sociedade, como prevê o §2º da Cláusula Oitava do Contrato Social.

I – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: As quotas da sócia YOLANDA PEREIRA, falecida em 18/11/2020, são liquidadas como determina o *caput* do art. 1.028, Seção V (Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio), do Código Civil, bem como em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato Social, a qual em seu § 1º assegura que os haveres da sócia falecida devem ser apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade antes da data da morte, bem como adimplidos em até doze prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/22

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

§ 4º – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLAÚSULA QUARTA – A administração e o uso da denominação social, caberá ao administrador não sócio **PAULO WAGNER AGUIAR COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.346.703-48, RG 2001099116315, com endereço rua Antônio Sansper Holanda, 250, Bairro Monte Castelo, Ubajara-CE, assinando e representando a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais,, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º - O Administrador poderá receber labore em valores fixados de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer do nome empresarial na prestação de garantia fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde isoladamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

§ 5º - O administrador poderá nomear Procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência a do mandato.

§ 5º - As deliberações abaixo deverão ter a assinatura de todos os sócios:

- a) – a compra e venda de bens imóveis, inclusive a sua oneração;
- b) – os atos de compra e venda ou oneração de qualquer outorga.

CLAÚSULA QUINTA – Nos termos do disposto no artigo 1076 – incisos I e II da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade dos sócios que representem no mínimo ³/₄ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ **ÚNICO** – No caso de exclusão de sócios que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

CLAÚSULA SEXTA – Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão o administrador quando for o caso.

CLAÚSULA SÉTIMA – Nenhum cotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para a aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação à custa do quotista que deseja ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderá ter comprado, serão oferecidas a terceiros.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de ofertas citada nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

CLAÚSULA OITAVA – Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido aos sócios remanescentes admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirado, morto, inválido, excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago em até doze (12) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos, depois de averbada a resolução da sociedade.

CLAÚSULA NONA – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros ou perdas apuradas.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

CNPJ nº 08.411.909/0001-44

NIRE nº 23201121262

§ ÚNICO – Sempre que julgado conveniente pela sociedade, será levantado balanços mensais ou noutros períodos, podendo haver distribuição antecipada de lucros, com base no resultado apurado nesses balanços.

CLAÚSULA DÉCIMA – Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislação superveniente e que venham a tratar da matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ubajara Município do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento,

De Ubajara/CE, 1º de fevereiro de 2023.

CPAR – COSTA PARTICIPACOES E CONTROLE LTDA.

Sócia remanescente

PAULO WAGNER AGUIAR COSTA

Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIRO VENICIO MENEZES SA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 08/06/1961, RG Nº 98798585 SSP-CE, CPF 168.696.803-53, RUA TABELIAO CLOVIS FURTADO DE MENDONÇA, Nº 112, BAIRRO MONTE CASTELO, CEP 62350-000, UBAJARA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ubjara, 10 de fevereiro de 2023.

JAIRO VENICIO MENEZES SA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 10/22

PROCURAÇÃO JUCEC

OUTORGANTE: CPAR – COSTA PARTICIPAÇÕES E CONTROLE LTDA, CNPJ 35.144.420/0001-26, com sede a Rua Antonio Sansper Holanda, 221, Monte Castelo, Ubajara-CE, CEP 62350-000, por seu representante legal NICOLLAS JOSE AGUIAR COSTA, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF 063.524.173-02, RG 2001099116676 SSP-CE, residente e domiciliada a Rua Prudêncio Furtado, 88, Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, Email: nicollas_jose@hotmail.com

OUTORGADO: JAIRO VENICIO MENEZES SÁ, brasileiro, Divorciado, Contador CRC-CE 010437, CPF 168.696.803-53, RG 20190158373-SSP-CE, residente e domiciliado a Maria Neuza Paiva 'S8, Bairro Dep. Grijalva F. Costa CEP 62350-000, na cidade de Ubajara, Estado do Ceara, Email: jurisconta2011@hotmail.com

Por este instrumento o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo e o ato de **ALTERAÇÃO COM CESSÃO DE QUOTAS E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA** CNPJ 08.411.909/0001-44 e assinar todos os documentos necessários, praticados o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

UBAJARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NICOLLAS JOSE AGUIAR COSTA

CPF 063.524.173-02



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 230240542 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
 PAULO WAGNER AGUIAR COSTA

1ª HABILITAÇÃO
 20/02/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/01/1988, UBAJARA, CE

4a DATA EMISSÃO
 07/06/2022

4b VALIDADE
 25/04/2032

ACC
 D

4c DDC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 2001099116315 SSPDC CE

4d CPF
 027.348.703-48

5 Nº REGISTRO
 13789066594

9 CAT HAB
 AB

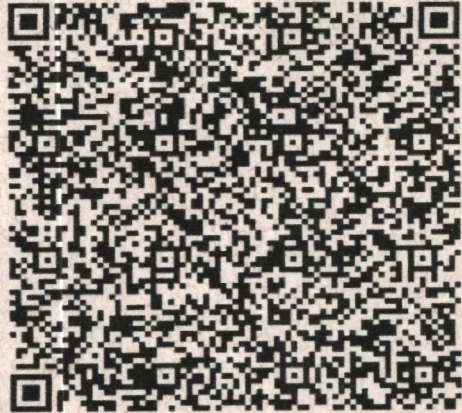
NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FEDERAÇÃO
 FERNANDO SERGIO COSTA

ANA AGUIAR TEIXEIRA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2159296581



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
AL				D			
A		25/04/2032		D1			
AT				BE			
B		25/04/2032		CE			
BT				C1E			
C				DE			
CT				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

13 LOCAL
 FORTALEZA, CE

CEARÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 76962123526
 CE186666594

2159296581







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:
YOLANDA PEREIRA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF 001.669.793-68		MATRÍCULA: 019992 01 55 2020 4 00588 136 0373349 75	
SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, 87 anos	
NATURALIDADE Ubajara-CE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº 001.669.793-68, RG nº 1731966 MP/CE emitido em 01/12/2017		ELEITOR Ign
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha de ANTONIO JOSÉ PEREIRA e de RITA BELARMINO PEREIRA. Residência da falecida: Rua Canuto de Aguiar, nº 391, APTO 1300, Meireles, Fortaleza-CE Profissão: PROCURADORA DE JUSTIÇA/ APOS			
DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezoito de novembro de dois mil e vinte, às 20h49min		DIA 18	MÊS 11
LOCAL DE FALECIMENTO HOSPITAL REGIONAL DA UNIMED, Avenida Visconde do Rio Branco, 4000 - São João do Tauape, Fortaleza-CF			
CAUSA DA MORTE CHOQUE SÉPTICO, PNEUMONIA, NEOPLASIA DE MAMA			
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ, Ubajara/CE		DECLARANTE ORLANDINO PEREIRA DA SILVA	
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTA(RAM) O ÓBITO Dr.(a) VICENTE ALVES GIFFONI, CRM 16819/CE			
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER Livro nº 588, Folha nº 136, Tomo nº 373349 Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 235852038. O(A) declarante ignora os demais dados.			
ANOTAÇÕES DE CADASTRO Data do registro 19/11/2020, CPF nº 001.669.793-68, RG nº 1731966 MP/CE emitido em 01/12/2017. As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante			

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
Registro Civil da 4ª Zona
Comarca de Fortaleza-Ceará
Oficial: Antonio Tomas de Norões Milfont
Substituto: Roberto Martins de Norões Milfont
Rua: Castro e Silva, Nº 38 - Centro
E-mail: cartorionoroesmilfont@outlook.com
Tel. (85) 3253-2448 e (85) 3226-4172

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Comarca de Fortaleza, 19 de novembro de 2020.

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Escritão Substituto

Valor Recebido: "Isento de Emolumentos"

Selo digital: AAF-AAF164821-F2N9
EMOLUMENTOS: R\$ 0,00, Fermoju: R\$ 0,00, Faadep: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Imposto: R\$ 0,00, Frmp: R\$ 0,00,
TOTAL: R\$ 0,00

POSSUI ASSINATURA
Código de Segurança
Data: 19/11/2020
Regist. e Se
Nascimento e Óbito
164821-F2N9



SELLO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte o conteúdo do selo em
autenticadigital.vce.br/br/



AA 001729811 P

nro é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EUGENIO SARAIVA DA SILVEIRA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, protocolado em 17/11/2020 às 13:54, sob o número 00509529720208060176.
 ir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050952-97.2020.8.06.0176 e código 7E96B36.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.054-2	CEN2343246864	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital,, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, de CNPJ 08.411.909/0001-44 e protocolado sob o número 23/024.054-2 em 09/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6037269, em 10/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/024.054-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
168.696.803-53	JAIRO VENICIO MENEZES SA	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2023, às 16:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/024.054-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6037269 em 10/02/2023 da Empresa COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA, CNPJ 08411909000144 e protocolo 230240542 - 09/02/2023. Autenticação: D2FD24514850D1E7A2A4E4E95A99C5937E44A0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.054-2 e o código de segurança dn5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



PARECER JURÍDICO

Senhor Gestor da Ata de Registro de Preços/Contratante,

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a possibilidade de réequilíbrio dos valores registrados/contratados por esta Câmara Municipal - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços/Contratante, com a empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA**, vencedora da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE e Contrato nº 09.02.2023.01, provenientes da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PE, para Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE.**

Trata-se de um pedido de reajuste do preço do combustível em +0,52% (Acréscimo) para a Gasolina Comum e -18,89% (Supressão) para o Diesel S-10, passado o preço da Gasolina Comum de R\$ 5,72 para R\$ 5,75 e o do Diesel S-10 de R\$ 6,72 para R\$ 5,45, provocada pela instabilidade dos preços dos combustíveis nas refinarias/distribuidoras, diante da mudança da política de preços da Petrobras e das alíquotas do ICMS dos estados que interferem diretamente no mercado global de preços.

Pois bem, a possibilidade do Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro está disposto no art. 65, II, “d” da Lei Geral das Licitações.

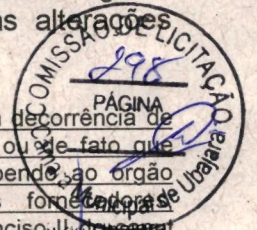
Diz o citado dispositivo que é possível a alteração do contrato:

“...para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

A revisão dos preços registrados encontra guarida legal no **item 6.3** da Ata de Registro de Preços, bem como no Art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso III do parágrafo do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Wilton Araújo Lima
CON - OAR-CE 29.399-B





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



Registre-se, por oportuno, que a Administração preza pela condição dos preceitos estabelecidos em Lei, onde para não haver a paralisação ou rescisão contratual repactua-se para melhor dimensionamento o contrato ora referido.

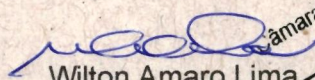
Dessa forma, entendemos possível o aditamento pretendido pelo que opinamos.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços/Contratante para as providências cabíveis.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Ubajara-CE, 31 de Maio de 2023.


Câmara Municipal de Ubajara
Wilton Amaro Lima
OAB/CE N° 29.399-B
PROCURADOR - OAB/CE 29.399-B
Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



AUTORIZAÇÃO

Senhor Assessor,

Considerando a possibilidade de realinhamento do valor registrado em que é detentora/contratada a empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA**, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE e Contrato nº 09.02.2023.01, mediante requisição deste Setor e por considerações já colocadas no mesmo ofício inicial.

UBAJARA-CE, 01 de Junho de 2023.

FILIFE DE ANDRADE COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



DEVOLVER
ASSINADO

PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09.02.2023.01 DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PE, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-PE, CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E A EMPRESA COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA.

A Câmara Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa, Ubajara-Ce, CEP: 62.350-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.577.423/0001-55, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr. **FILIPE DE ANDRADE COSTA**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA**, com sede na Rodovia CE 187, S/N, Zona Rural, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.411.909/0001-44, representada pelo seu Administrador Não Sócio o Sr. **PAULO WAGNER AGUIAR COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 027.346.703-48, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 09.02.2023.01 derivado da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE, provenientes da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PE, para Registro de Preços cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REALINHAMENTO DE PREÇO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE e Contrato nº 09.02.2023.01, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens: **Gasolina Comum e Diesel S-10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Os acréscimos e supressões constantes desta Cláusula correspondem ao realinhamento dos preços contratados, provocada pela instabilidade dos preços dos combustíveis nas refinarias/distribuidoras, diante da mudança da política de preços da Petrobras e das alíquotas do ICMS dos estados que interferem diretamente no mercado global de preços e, serão reajustados em conformidade com memorial de cálculo que segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATANTE

ITEM	PRODUTO	Vr. Contratado/LT	Vr. Atualizado/LT	% Realinhamento	
				% Acréscimo	% Supressão
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,72	R\$ 5,75	0,52%	...
02	DIESEL S-10	R\$ 6,72	R\$ 5,45	...	18,89%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa

CEP 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail:contatos@cmubajara.ce.gov.br

www.cmubajara.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Juventude e Tradição a Serviço do Povo."



- 2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c **item 6.1** do Instrumento Contratual.
- 2.2 - A revisão dos preços registrados encontra guarida legal no **item 6.3** da Ata de Registro de Preços, bem como no Art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.
- 2.3 - Justificada no Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro e na Teoria da Imprevisão, sendo feita a revisão em questão, através da Recomposição ou Realinhamento de Preços para restabelecer a equação econômico-financeira dos Preços Registrados, direito tanto da Contratante como da empresa detentora do Registro de Preços/Contratada, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações.
- 2.4 - A empresa detentora do Registro de Preços/Contratada requereu a recomposição de preços comprovando o seu direito de obtê-la através de documento que foi acostado aos autos deste Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

UBAJARA-CE, 01 de Junho de 2023.

FILIFE DE ANDRADÉ COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.411.909/0001-44
PAULO WAGNER AGUIAR COSTA
CPF: 027.346.703-48
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE
PREÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nata dos Anjos Alves
NOME
CPF 053.344.073-40

Rita de Cassia C. Lima
NOME
CPF 532.724.803-82





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



EXTRATO DO INSTRUMENTO

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATANTE**, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 09.02.2023.01 derivado da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE, provenientes da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PE, para Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 c/c Art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores c/c item 6.3 da Ata de Registro de Preços c/c item 6.1 do Instrumento Contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA

VALORES REALINHADOS:

ITEM	PRODUTO	Vr. Contratado/LT	Vr. Atualizado/LT	% Realinhamento	
				% Acréscimo	% Supressão
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,72	R\$ 5,75	0,52%	...
02	DIESEL S-10	R\$ 6,72	R\$ 5,45	...	18,89%

ASSINA PELA DETENTODA DO REGISTRO/CONTRATADA: PAULO WAGNER AGUIAR COSTA.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: FILIPE DE ANDRADE COSTA.

UBAJARA-CE, 01 de Junho de 2023.


FILIPE DE ANDRADE COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 09.02.2023.01 derivado da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-PE, provenientes da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PE, para Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 01 de Junho de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

UBAJARA-CE, 01 de Junho de 2023.

FILIFE DE ANDRADE COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE

